



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 035 /2023

Processo Administrativo: PMC.2021.00058839-14

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 345/21

Termo de Contrato n.º 66/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 15 (quinze) meses.

1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 80.797.366,75 (oitenta milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7526989 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

2023	31000	3120	339039	04.122.2009.4188	01.100.000
	47100	4710		04.122.2009.4188	03.100.050
	97200	9721		08.244.1005.4055	01.510.000
	97200	9722		08.244.1005.4055	01.510.000
	97200	9722		08.244.1005.4055	05.500.426
	91100	9110		08.122.1005.4041	01.510.000
	91100	9160		14.422.1005.4041	01.510.000
	111000	11140		13.122.1006.4065	01.100.000
	71000	7160		12.361.1003.4027	01.220.000
	71000	7160		12.365.1003.4027	01.212.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



71000	7160	12.365.1003.4027	01.213.000
221000	22110	04.122.1013.4121	01.100.000
21000	2230	04.122.2009.4188	01.100.000
21000	2250	04.122.2009.4188	01.100.000
87000	8720	10.122.1004.4037	01.310.000
8700	8750	10.301.1004.4037	02.301.023
251000	25120	15.452.3017.4166	01.100.000
231000	23110	18.541.3014.4136	01.100.000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.231.894,67 (tres milhoes, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e sessenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do aditivo, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em complemento à anteriormente recolhida.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de março de 2023

MÁRIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

ROSELY CURY Assinado de forma
digital por ROSELY CURY
SANCHES:022 SANCHES:02255700840
55700840 Dados: 2023.03.23
14:06:38 -03'00'

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Representante Legal:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2021.00058839-14

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 345/21

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

Termo de Contrato n.º 17/22

Termo de Aditamento de Contrato n.º 66/22 e 035 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: ROSELY Assinado de forma digital por ROSELY

Cargo: CURY CURY

CPF: SANCHES:02 SANCHES:022557008

CPF: 255700840 Dados: 2023.03.23

Assinatura: 14:06:12 -03'00'

grupoalbatroz@grupoalbatroz.com.br comercial@grupoalbatroz.com.br
juridico.adm@grupoalbatroz.com.br diretoria@grupoalbatroz.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antônio Carlos de Campos Elias

Cargo: Diretor Administrativo

Matrícula: 94.557-9

Assinatura: 